



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

ATA DE ABERTURA

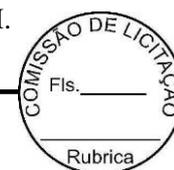
Ata de abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 – CPL/PMAP/SEMAD**. Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, após comunicado a todos os interessados que retiram o edital, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, às 09:00 horas, a senhora Pregoeira e sua equipe de apoio designados pela Portaria N° 032/2014 de 28 de Março de 2014, do Exmº. Sr. Jorge Pereira de Oliveira, presentes a senhora Pregoeira **SUZANE SILVA RODRIGUES** e **Aline Silva Nascimento**, RG: 6549156 CPF: 019.851.922-25, **Brenda da Silva Barbosa** RG: 6839932 CPF: 017.446.142-96, **Valéria de Sousa e Sousa** RG: 4838862 CPF: 783.149.842-72, **Álvaro Patrick Borges Ribeiro** RG:6164573 CPF 003.830.762-69 para a abertura do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial 004/2015 – CPL/PMAP/SEMAD, tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais e determinados pela Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 3.693 de 20/12/2000, Decreto n° 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto n° 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com aviso de licitação publicação no Diário Oficial do Estado, respeitando o princípio da publicidade. Em seguida a Pregoeira deu como aberta a fase de credenciamento e declararam regular os credenciamentos dos licitantes J M COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 17.041.496/0001-44, tendo como procurador: Jandira Marchioretto Pozzer, RG: 12492477 CPF: 864.957.559-53 Empresa: DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, CNPJ: 17.337.554/0001-81, tendo como procurador: David Rodrigues da Silva, RG:1906861, CPF,332.207.002-68, JURANDY F. RAMOS-EPP, CNPJ:34.595.314/0001-04, tendo como procurador: JURANDY F. RAMOS, RG: M1512896, CPF: 290773976-04. Empresa: A. M. A. DA ROCHA-EPP, CNPJ: 10.496.117/0001-61, Tendo como procurador: Rodrigo Rocha Dos Reis, RG: 6387342 CPF: 008.898.422-21. Empresa: ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.407.975/0001-80, Tendo como procurador Thiago Silva Alves, RG: 147997020001 CPF: 898.998.902-78. Empresa: COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, CNPJ: 02.934.946/0001-50, Tendo como procurador Otavio Conceição Da Silva, RG: 3867558 CPF: 012.379.742-08, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio, decide iniciar a fase de lances das empresas participantes que apresentarão propostas dentro do estabelecido na lei, para posterior análise das propostas de acordo com as exigências do edital. Em prosseguimento a sessão foi aberta os envelopes de propostas das empresas participantes e após análise da pregoeira e membros da equipe de apoio, a pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a proposta da empresa atende-se as condições exigidas com o edital. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com os licitantes conforme o edital, dando procedimento com os **Gêneros Alimentícios Perecíveis**: o item 01 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:8,20, o item 02 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:1,20, o item 03 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:2,00, o item 04 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:3,00, o item 05 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:3,15, o item 06 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:2,80, o item 07 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:1,12, o item 08 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:10,80, o item 09 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP,





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

no valor de R\$:14,00, o item 010 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:3,50, o item 011 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:2,85, o item 012 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:2,90, o item 013 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:1,47, o item 014 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:3,40, o item 015 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:5,60, o item 016 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:2,90, o item 017 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:1,46, o item 018 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:3,00, o item 019 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:1,40, o item 020 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:2,20, o item 021 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:2,20, o item 022 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:2,96, o item 023 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:5,80, o item 024 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:5,80, o item 025 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:5,80, o item 026 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:7,00, o item 027 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:8,90, o item 029 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:2,90, o item 030 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:3,70, o item 031 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:3,00, o item 032 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:5,00, dando procedimento aos **Gêneros Alimentícios Não Perecíveis**: O item 01 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:49,90, o item 02 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:62,90, o item 03 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:24,95, o item 04 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:69,80, o item 05 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:26,90, o item 06 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:120,90, o item 07 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:43,60, o item 08 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:19,30, o item 09 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:57,90, o item 010 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:450,00, o item 011 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:65,80, o item 012 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:35,00, o item 013 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:3,77, o item 014 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:9,00, o item 015 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:20,00, o item 016 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:27,90, o item 017 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:26,90, o item 018 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:25,00, o item 019 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:2,42, o item 020 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:2,43, o item 021 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:83,00, o item 022 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:50,00, o item 023 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:58,00, o item 024 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:73,70, o item 025 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:158,00, o item 026 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:20,10, o item 027 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$: 18,70, o item 028 ficou com a empresa A. M.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

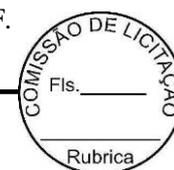
A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:31,50, o item 029 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:23,00, o item 030 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:41,45, o item 031 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:58,50, o item 032 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:76,00, o item 033 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:38,70, o item 034 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:37,40, o item 035 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:76,70, o item 036 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:62,00, o item 037 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:54,50, o item 038 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:19,40, o item 039 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:18,00, o item 040 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:44,80, o item 041 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:92,90, o item 042 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:21,40, o item 043 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:29,20, o item 044 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:13,55, dando procedimento ao **Materiais de Higiene e Limpeza**: O item 01 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$: 39,90, o item 02 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:13,80, o item 03 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:4,60, o item 04 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:45,50, o item 05 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:35,00, o item 06 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:70,00, o item 07 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:9,70, o item 08 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:3,90, o item 09 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:2,90, o item 010 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:1,80, o item 011 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:2,10, o item 012 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:3,40, o item 013 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:2,90, o item 014 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:25,50, o item 015 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:51,80, o item 016 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:26,00, o item 017 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:0,77, o item 018 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:23,00, o item 019 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:16,00, o item 020 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:7,20, o item 021 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:1,60, o item 022 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:0,90, o item 023 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:1,90, o item 024 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:79,00, o item 025 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:79,00, o item 026 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:27,50, o Item 027 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$: 109,85, o item 028 ficou DESERTO, o item 029 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:0,05, o item 030 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:0,05, o item 031 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:0,05, o item 032 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:2,30, o item 033 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:2,30, o item 034 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:2,30, o item 035 ficou com a empresa A. M.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

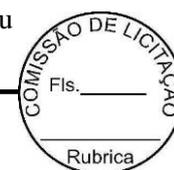
A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:24,00, o item 036 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:29,50, o item 037 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:1,44, o item 038 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:1,60, o item 039 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:5,00, o item 040 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:3,05, o item 041 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:43,70, o item 042 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:27,50, o item 043 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:9,75, o item 044 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:1,20, o item 045 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:1,25, o item 046 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:1,68, o item 047 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:2,20, o item 048 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:1,55, o item 049 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:73,50, o item 050 ficou com a empresa A. M. A. DA ROCHA-EPP, no valor de R\$:3,30, **Materiais de expedientes:** O item 01 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$: 1,17, o item 02 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:3,25, o item 03 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:155,00, o item 04 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:3,50, o item 05 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:14,60, o item 06 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:3,65, o item 07 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:5,70, o item 08 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:8,90, o item 09 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:4,70, o item 010 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:0,34, o item 011 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:0,75, o item 012 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:7,80, o item 013 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:6,00, o item 014 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:3,40, o item 015 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:0,80, o item 016 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:2,10, o item 017 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:0,82, o item 018 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:12,00, o item 019 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:19,80, o item 020 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:19,80, o item 021 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:19,80, o item 022 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:3,40, o item 023 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:9,50, o item 024 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:9,50, o item 025 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:9,50, o item 026 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:9,50, o item 027 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$: 39,30, o item 028 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:1,70, o item 029 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:1,70, o item 030 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:1,70, o item 031 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:1,95, o item 032 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:1,95, o item 033 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:1,40, o item 034 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:23,40, o item 035 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:25,00, o item 036 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:14,60, o item 037 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:14,90, o item 038 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:2,20, o item 039 ficou com a empresa JURANDY F.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

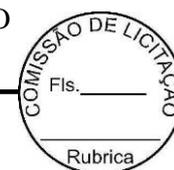
RAMOS, no valor de R\$:1,15, o item 040 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:1,10, o item 041 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:3,20, o item 042 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:19,50, o item 043 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:19,45, o item 044 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:15,80, o item 045 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:8,85, o item 046 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:1,65, o item 047 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:53,00, o item 048 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:70,00, o item 049 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:85,00, o item 050 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:113,00, o item 051 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:1,80, o item 052 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:2,70, o item 053 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:1,28, o item 054 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:8,60, o item 055 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:5,70, o item 056 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:31,00, o item 057 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:8,80, o item 058 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:10,90, o item 059 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:15,00, o item 060 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:67,00, o item 061 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:40,00, o item 062 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:6,95, o item 063 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:2,40, o item 064 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:24,00, o item 065 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:10,20, o item 066 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:4,60, o item 067 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:1,50, o item 068 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:145,00, o item 069 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:0,45, o item 070 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:0,45, o item 071 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:0,53, o item 072 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:1,50, o item 073 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:0,09, o item 074 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:130,00, o item 075 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:118,00, o item 076 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:8,50, o item 077 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:15,90, o item 078 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:28,20, o item 079 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:28,20, o item 080 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:28,20, o item 081 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:16,80, o item 082 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:16,80, o item 083 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:16,80, o item 084 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:0,65, o item 085 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:7,80, o item 086 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:14,30, o item 087 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:1,70, o item 088 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:0,45, o item 089 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:1,55, o item 090 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:2,25, o item 091 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:2,75, o item 092 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:22,50, o item 093 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:13,50, o item 094 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:0,80, o item 095 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:10,80, o item 096 ficou





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:115,00, o item 097 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:14,00, o item 098 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:74,50, o item 099 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:1,65, o item 100 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:0,43, o item 101 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:58,00, o item 102 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:58,00, o item 103 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:58,00, o item 104 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:4,90, o item 105 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:3,90, o item 106 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:1,95 o item 107 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:2,45, o item 108 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:2,25, o item 109 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:2,25, o item 110 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:48,00, o item 111 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:130,00, dando procedimento aos **MATERIAIS ESPORTIVOS** o item 01 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:1,72, o item 02 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:7,10, o item 03 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:46,80, o item 04 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:33,50, o item 05 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:23,80, o item 06 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:0,80, o item 07 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:31,25, o item 08 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:35,00, o item 09 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:5,50, o item 010 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:5,00, o item 011 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:6,50, o item 12 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:2,70, o item 13 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:16,95, o item 14 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:2,45, o item 15 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:439,00, o item 16 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:1,15, o item 17 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:70,00, o item 18 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:105,00, o item 19 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:46,00, o item 20 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:74,50, o item 21 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:26,00, o item 022 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:118,00, o item 023 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:220,00, o item 024 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:4,32, o item 025 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:188,80, dando prosseguimento aos **MATERIAIS GRÁFICOS**, o item 01 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:26,00, o item 02 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:29,00, o item 03 ficou com a empresa Artes Gráficas Indústria e Comércio, no valor de R\$:0,55, o item 04 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:6,70, o item 05 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:6,45, o item 06 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:5,70, o item 07 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:9,20, o item 08 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:19,50, o item 09 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:1,25, o item 010 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:0,40, o item 011 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:2,40, o item 012 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:0,75, o item 013 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:0,65, o item 014 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP no valor de R\$:0,63, o item 015 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:16,50, o item 016 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:15,00, o item 017 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:15,00, o item 018 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:0,95, o item 019 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:18,50, o item 020 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:18,50, o item 021 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:18,50, o item 022 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:18,50, o item 023 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:80,00, o item 024 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:18,50, o item 025 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:18,50, o item 026 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:18,50, o item 027 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:18,50, o item 028 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:1,10, o item 029 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:18,50, o item 030 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:18,50, o item 031 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:17,50, o item 032 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:4,20, o item 033 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:19,50, o item 034 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:19,50 , o item 035 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:19,50, o item 036 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:18,50, o item 037 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:19,50, o item 038 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:19,50, o item 039 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:19,50, o item 040 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:8,60, o item 041 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:19,50, o item 042 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:19,50, o item 043 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:20,00, o item 044 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:5,70, o item 045 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:4,40, o item 046 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:2,40, o item 047 ficou com a empresa DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, no valor de R\$:44,00, dando procedimento aos **MATERIAIS DE COPA COZINHA**, o item 01 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:34,00, o item 02 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:55,50, o item 03 ficou com a empresa ALVES E SILVA





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:108,50, o item 04 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:62,00, o item 05 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:160,00, o item 06 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:8,90, o item 07 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:1,15, o item 08 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:1,15, o item 09 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:1,15, o item 010 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:8,30, o item 011 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:11,75, o item 012 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:2,15, o item 013 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:71,00, o item 014 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:12,00, o item 015 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:54,50, o item 016 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:10,75, o item 017 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:29,90, o item 018 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:17,00, o item 019 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:1,00, o item 020 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:9,90, o item 021 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:6,08, o item 022 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:21,50, o item 023 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:47,00, o item 024 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:79,50, o item 025 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$:75,00, o item 026 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:23,40, o item 027 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:61,00, o item 028 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:68,00, o item 029 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:80,00, o item 030 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:27,00, o item 031 ficou com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME, no valor de R\$:2,50, o item 032 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:2,80, o item 033 ficou com a empresa J M COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R\$:72,50, o item 034 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:59,00, o item 035 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:3,40, o item 036 ficou com a empresa ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$:12,00, o item 037 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:2,80, o item 038 ficou com a empresa JURANDY F. RAMOS, no valor de R\$:40,00. Em seguida a senhora Pregoeira passou para a fase de **habilitação** com o exame dos **DOCUMENTOS**, que foram analisados pela senhora Pregoeira e equipe de apoio, verificando-se a regularidade das documentações das empresas J M COMÉRCIO LTDA-ME , JURANDY F. RAMOS-EPP, DSAYC GRAF. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP que foram declaradas habilitadas pela Pregoeira e equipe de apoio. Por todo o relatado esta Pregoeira abriu espaço para qualquer participante se manifestasse com intenção de recurso sobre os procedimentos realizados neste evento, obtendo por unanimidade que não há interesse em impugnar ou manifestar intenção de recurso, seguindo todos os trâmites legais e determinados pela Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 3.693 de 20/12/2000, Decreto n° 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto n° 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. E por nada mas haver a tratar a presente Ata foicerrada e vai por todos assinada.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

SUZANE SILVA RODRIGUES
Pregoeira

EMPRESAS LICITANTES:

JURANDY F. RAMOS-EPP
CNPJ: 34.595.314/0001-04

J M COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.041.496/0001-44

DSAYC GRAF. E COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 17.337.554/0001-81

A. M. A. DA ROCHA-EPP
CNPJ: 10.496.117/0001-61

ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.407.975/0001-80

COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAIS LTDA-ME
CNPJ: 02.934.946/0001-50





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

EQUIPE DE APOIO:

Aline Silva Nascimento

Brenda da Silva Barbosa

Valéria de Sousa e Sousa

Álvaro Patrick Borges Ribeiro

